Aprovada, com as alterações sugeridas pelas DAPLEN, em reunião da CAEOT de 27.04.2021

*José Maria Cardoso*
Presidente da Comissão

# RESOLUÇÃO N.º /2021

**Recomenda ao Governo que responda às perguntas dos Deputados face ao sistemático incumprimento do dever de resposta**

A Assembleia da República resolve, nos termos nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 – Responda, por intermédio do Ministério do Ambiente e Ação Climática e dos serviços da Administração Pública sob a sua tutela, às perguntas em atraso que foram dirigidas pelos Deputados dos vários grupos parlamentares.

2 – Responda às perguntas dos Deputados, no prazo de 30 dias cumprindo o Regimento da Assembleia da República e a Constituição.

3 – Reforce a qualidade da informação prestada sobre ambiente, energia e ordenamento do território, dos Relatórios sobre a Aplicação da Declaração do Estado de Emergência.

Aprovada em 15 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)